



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2022

PROPOSIÇÃO VOLUNTÁRIA E REGISTRO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura do Edital nº 10/2022, que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos para realização de atividades extensionistas curriculares, a serem desenvolvidos por docentes e discentes do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, durante o 1º semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Política de Extensão do IFMG é regida pela Resolução nº. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.

1.2. Este edital se destina à proposição e, se aprovado, ao registro das seguintes ações de extensão na forma de atividades curriculares: programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviço.

1.2.1. Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas ao SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública, através das abas "Extensão > Projetos > Submeter Projetos" disponível em: https://suap.ifmg.edu.br/projetos/editais_abertos/.

1.3. A proposição e, se aprovado, o registro da ação "eventos" devem ser feitos diretamente no módulo EVENTOS do SUAP disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/admin/eventos/evento>.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.1. É objetivo deste edital selecionar, avaliar, acompanhar e realizar o registro de atividades extensionistas curriculares a serem propostas no primeiro semestre de 2022 por docentes e discentes matriculados nos 2º e 5º períodos do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

2.2. As propostas encaminhadas deverão contemplar uma das áreas temáticas a seguir, conforme previsto na Resolução IFMG nº. 38, de 29 de outubro de 2018:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

2.3. Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:

I – envolver também a comunidade externa (beneficiários);

II – se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG;

III – se basear em uma das áreas previstas no item 2.2;

IV – priorizar a inclusão de estudantes do IFMG como membros discentes da equipe e coprotagonistas no planejamento e execução da ação extensionista.

2.3.1. A verificação do não atendimento ao item 2.3, a ser realizada pela SEPIPG – Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, implicará na eliminação da proposta.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Este edital visa documentar e registrar as ações específicas para a curricularização das atividades de extensão.

3.2. Este edital tem como objetivo centralizar as atividades curriculares de extensão que deverão ser realizadas para a integralização da carga horária exigida para a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. Tal carga é determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso – (PPC) em 10% da carga horária total do curso que corresponde a 160 horas.

3.3. Este edital contabilizará 40 (quarenta) horas de atividades extensionistas curriculares aos discentes que o cumprirem.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Estão aptos a submeter propostas os docentes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, bem como os docentes substitutos desde que a duração das ações de extensão não extrapole o período de vigência de seu contrato de trabalho com o *Campus*. Durante a execução do projeto o docente (efetivo ou substituto) será designado como “coordenador da ação”.

4.2. O(a) coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus* durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças, etc.).

4.3. Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP e a inativação imediata de membros na equipe (servidor ou aluno), caso necessário. Os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que os membros permanecerem ativos na equipe da ação.

4.4. Os nomes de todos os membros da equipe de trabalho devem ser inseridos na ação, antes ou após a sua aprovação, na aba “Equipe” do SUAP. Será obrigatória a inclusão do plano de trabalho de cada membro no SUAP, sob pena de não poder participar da equipe. Para efeito de certificado, o sistema computará a carga horária somente a partir da data de início da ação registrada no SUAP.

4.5. Será obrigatório anexar na aba “Equipe” do SUAP o termo de compromisso para cada membro voluntário, sob pena de não participar da ação e não receber o certificado de participação.

4.6 A inclusão ou exclusão de membros da equipe durante a execução da ação só poderá ser feita em casos específicos, como o abandono, a serem julgados pela SEPIPG em conjunto com a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

5. DO MONITORAMENTO

5.1. O monitoramento e avaliação da ação dar-se-á:

a) Pelo(a) coordenador(a) da ação, por meio de reuniões com sua equipe para verificar o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, sendo de sua responsabilidade assegurar que as atividades desenvolvidas correspondam ao quantitativo de horas que este edital estabelece como crédito de atividades curriculares de extensão (conforme itens 3.3 e 8.6), cumprindo o plano de trabalho proposto.

b) Pela SEPIPG e/ou pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus*, por meio de reuniões, se necessário, com os coordenadores de ações;

c) Pela análise do relatório final da ação a ser incluído na aba “Anexos” do SUAP ou na atividade correspondente ao relatório final na aba “Metas”, até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1, a ser realizada pela a Seção de Extensão do *Campus*.

d) Por banca avaliadora composta pelo coordenador(a) da ação e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, conforme previsto no item 8.4;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 9.1), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP, disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/Manualparasubmissodeaes.pdf>.

6.2. Para a submissão de cada proposta, os proponentes deverão realizar as seguintes etapas:

Discente:

a. Entrar em contato com o docente que deseja trabalhar, apresentando sua proposta.

b. Após o aceite do docente para coordenar a ação, redigir o projeto a ser submetido dentro do prazo previsto no cronograma.

Docente:

a. Submeter a proposta de ação extensionista via SUAP.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As submissões a este edital serão avaliadas pela SEPIPG em até 10 (dez) dias corridos após a submissão.

7.2. Em caso de não aprovação da ação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI, à unidade CAPN-SEPIPG, devidamente fundamentados, em até três (3) dias úteis após a divulgação da análise.

7.3. Não caberá recurso contra a decisão final do item 7.2.

7.4. No caso de aprovação da ação no SUAP, o coordenador da ação deverá anexar, em até 30 (trinta) dias corridos, os documentos conforme Anexos deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. Todas as propostas de ação deverão gerar como produto final um relatório das atividades desenvolvidas (conforme previsto no item 5.1, c).

8.2. O relatório deverá ser redigido pelo(s) discente(s) com orientação do coordenador da ação.

8.3. O relatório deverá ser enviado até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1 para a SEPIPG.

8.4. Em evento oficial, conforme estabelecido no cronograma do item 9.1, o(s) discente(s) deverá(ão) apresentar a ação de extensão para uma banca avaliadora, que será composta pelo coordenador da ação e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, para validação do crédito em horas.

8.5. O encaminhamento dos relatórios à banca avaliadora será de responsabilidade da SEPIPG, que o fará em até 5 (cinco) dias antes do evento.

8.6. A banca examinadora avaliará a ação desenvolvida como aprovada ou não aprovada.

8.6.1. Se aprovada, o aluno contabilizará 40 (quarenta) horas de atividades curriculares de extensão. Se não aprovada, o discente não terá direito ao crédito.

8.7. Após a aprovação da ação de extensão pela banca examinadora, o coordenador da ação enviará, no SUAP, o relatório final do projeto corrigido, se for o caso, e concluirá o processo no SUAP em até no máximo 30 dias após a conclusão do trabalho, conforme estabelecido no cronograma do item 9.1.

8.8. O coordenador da ação emitirá e encaminhará o certificado comprobatório aos membros da equipe (colaboradores, discentes e voluntários).

8.9. O discente deverá protocolar a entrega do certificado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para computar o crédito das horas de suas atividades extensionistas em seu histórico escolar.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de vigência do edital	04/03/2022 a 15/07/2022
Elaboração e entrega de projeto pelos discentes	04/03/2022 a 22/03/2022
Inscrições das propostas no SUAP pelo docente	23/03/2022 a 27/03/2022
Aprovação das propostas pela Seção de Extensão do <i>campus</i>	06/04/2022 até 10 dias corridos após envio da proposta
Período de realização das atividades	06/04/2022 a 04/07/2022
Envio do relatório final das atividades para a SEPIPG via SUAP	04/07/2022
Evento para apresentação da ação de extensão	11/07/2022 a 15/07/2022
Envio do relatório final corrigido (se for o caso) e conclusão da ação no SUAP	Até 30 dias corridos após a conclusão do trabalho

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

10.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela SEPIPG do *campus* em conjunto com a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

10.5. Considerando o momento de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus, a execução dos projetos aprovados deverá estar em consonância com a Instrução Normativa IFMG nº. 1, de 20 de julho de 2021 e Ofício Circular nº 9/2022/RE-PROEN/Reitoria/IFMG, de 26 de janeiro de 2022.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR(A) DA AÇÃO

(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: _____

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em _____, bairro _____, CEP _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital ____/2022:

1. Ser servidor docente do quadro permanente do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova ou professor substituto em vigência contratual;
2. Não estar afastado por quaisquer motivos das atividades acadêmicas do *Campus*;
3. Elaborar horário para os membros voluntários, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. A carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
4. Indicar no SUAP, na aba “Equipe”, o(a) coordenador(a) do voluntário, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do edital;
5. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do membro voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchidos e assinados, até 30 (trinta) dias após aprovação da ação, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**;
6. Realizar reuniões periódicas com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipação de situações desfavoráveis, ações preventivas e corretivas que possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
7. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pela SEPIPG do *campus*, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;
8. Dar ciência imediata à SEPIPG do *campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador(a) de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de coordenador(a) para o transcurso normal do projeto até sua conclusão.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Coordenador(a) do Projeto Extensionista

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO PARA MEMBROS DA EQUIPE

(A SER PREENCHIDO PELO(A) MEMBRO DA EQUIPE)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: _____

IFMG - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Caracterização do membro da equipe:

- Colaborador interno
 Colaborador externo
 Discente do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em _____, CPF nº _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital __/2022.

1. Dedicar-me às atividades constantes do plano de trabalho elaborado pelo(a) Coordenador(a) da ação;
2. Dedicar-me às atividades do projeto, em horário acordado com o(a) Coordenador(a) da ação;
3. Entregar ao(à) Coordenador(a) do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto e de validação das horas previstas no edital se for aprovado pela banca examinadora em evento oficial das atividades extensionistas;
5. Estar ciente de que não haverá concessão de bolsas para essa modalidade.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Coordenador do Membro da Equipe

ANEXO III - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARCERIA EXTERNA AO PROJETO

(A SER PREENCHIDO POR ENTIDADE EXTERNA PARCEIRA DO PROJETO

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA

(EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC).

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto intitulado _____, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- IFMG, *Campus* Avançado Ponte Nova, em atendimento às exigências do edital __/2022 - Atividades extensionistas curriculares.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

Nome completo da pessoa responsável: _____

Cargo/função que ocupa na instituição: _____

OU

CARIMBO CONTENDO OS MESMOS DADOS

ANEXO IV – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data

1 DADOS DO PROJETO

1. Título do Projeto:

Deve ser composto por uma expressão ou frase que indique o teor do estudo que será realizado)

1.2 Modalidade do Projeto

EXTENSÃO CURRICULAR

1.11 Resumo do projeto:

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o objetivo, a relevância, o público envolvido e a metodologia.

1.12 Palavras-chave:

(No máximo 5 palavras-chave)

1.3 Área Temática de Extensão

1.4 Tipo de Projeto

Novo

Renovação

1.5 Coordenador do Projeto

1.6 Instituição Parceira (quando houver)

1.7 Colaborador responsável em instituição parceira (quando houver)

1.8 Equipe

1.9 Local de execução:

(Indicar/descrever o local ou ambiente onde, majoritariamente, serão desenvolvidas atividades do projeto)

1.10 Período de Execução:

(Indicar a data de início e término ou número de dias/meses de execução do projeto)

2 JUSTIFICATIVA

Relevância do projeto de extensão e também para a formação do discente.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este item deve conter uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de extensão e sobre seu impacto acerca do público em potencial a ser atendido pela ação de extensão.

4 OBJETIVOS

Descrever o objetivo geral e os específicos do projeto; utilizar verbos no infinitivo.

5 METODOLOGIA

Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para seu desenvolvimento e análise dos resultados que serão obtidos.

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação contínuos e sistemáticos do projeto durante sua execução; havendo necessidade de maior prazo do que o previsto no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade.

7 RESULTADO E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Descrever os resultados ou impactos esperados em termos científicos, tecnológicos, econômicos e socioambientais em relação ao projeto.

8 PÚBLICO-ALVO

Descrever o público-alvo que poderá ser atingido pelos envolvidos no projeto.

9 PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO

9.1 Metas e atividades

O número da meta será de acordo com sua ordem; descrever a meta com verbos no infinitivo, e sempre que possível quantificá-la. Para uma mesma meta poderão ser adicionadas várias atividades de acordo com a necessidade.

Objetivo	Meta	Período de Realização	Descrição	Atividade	Descrição	Indicador quantitativo	Quantidade	Período de realização	Indicador qualitativo	Responsável (s) (*)
	M1			A1						
				A2						
				An						
	M2			A1						
				A2						
				An						
	Mn			A1						
				A2						
				An						

(*)* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, discente voluntário 1, discente voluntário 2.

9.2 Plano de Aplicação

Descrever sucintamente as AÇÕES previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, discente voluntário 1, discente voluntário 2.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

Anexo V – Lista de docentes do campus EDITAL __/2022 - Atividades extensionistas curriculares

NOME	ÁREA	CURRÍCULO LATTES
Adriana Bitencourt Reis da Silva	Educação Física	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4498194H1
Ana Paula Wendling Gomes	Administração / Economia Doméstica	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4120416A6
André Mendes	Matemática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762339A6
Bruno de Carvalho Resck	Geografia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4273376E5
Cláudio Moisés Valiense de Andrade	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4368725P0
Cássia do Carmo Pires Fernandes	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?

		id=K4706844U6
Edson Batista de Sena	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4437576P1
Felippe Moreira Faêda	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4494341Y9
Ingrid Machado Silveira	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4841789Y1
José Costa Júnior	Filosofia e Sociologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4254186U3
Juliana Cerqueira Paiva	Química	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4217304A3
Keyla Senra Teixeira Rodrigues	Matemática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4389918U5
Leonam Kavyn Rocha Duarte	Física	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8600710E3
Leonardo de Paiva Barbosa	Biologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4526531H7
Leonardo Soares Barbosa	História	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4226305E6
Marcos Vinicius de Souza Toledo	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4277079J3
Matheus Pereira Figueira de Oliveira	Língua Portuguesa e Espanhol	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K1775307U1
Patrícia Freitas Costa	Biologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4425442T6
Pedro Henrique Pereira	Língua Portuguesa e Literatura	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4334920A3
Sibele Leandra Penna Silva	Administração / Ciências Contábeis	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4244303H7

Ponte Nova, 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 04/03/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1109075** e o código CRC **45DD090E**.